



CAMARA MUNICIPAL DE VIRGINIA

CEP 37.465.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 061/93

Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do "Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço", a abrir crédito especial e dá outras providências.

O DR. ÊNIO ALVES PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO COOMPOLIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal do Sistema Microrregional de saúde de São Lourenço, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços na área da Saúde.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou por abertura de crédito suplementar, para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do consórcio de que trata a presente Lei.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARTORIO DE VIRGINIA

Autentico esta, que é cópia fiel do documento original que me foi exibido para conferência. E por ser verdade, dou fé, assinando este certificado em _____ de _____ de _____ de 1998.

Virginia, 29 de 06 de 19 98.
Em testemunho da verdade
Eveline A. M. Brito
EVELINE A. M. BRITO
Escriv. Subst.

Feitura Municipal de Virginia, 20 de Dezembro de 1993.

Ênio Alves Pinto
ÊNIO ALVES PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

José Brito
SECRETÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
José Brito Brito
Escriv. Subst.
ESCRIV. SUBST.
VIRGINIA — MINAS GERAIS

1,50
R. AD.: R\$ -11-